



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133
CEP 49.015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 247
(de 04.09.91)

Dispõe sobre diária a Presidente,
Conselheiros e Servidores do CON
SELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SERGIPE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no exer
cício de suas funções legais e regimentais;

CONSIDERANDO, a necessidade de fixação dos valores das
diárias à Presidente, Conselheiros e Servidores do CRC-SE, para atendi
mento das despesas decorrentes de viagem, situa-se no âmbito da expres
sa competência da entidade.

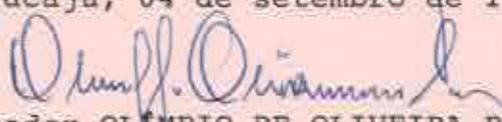
RESOLVE:

Art. 1º - Os valores das diárias a Presidente, Conselhei
ros e Servidores, quando em viagem a serviço do CRC-SE, são os cons
tantes da Tabela anexa a esta Resolução.

§ 1º - As diárias de que trata o art. 1º desta Resolução
destina-se a atender as despesas com pousada, alimentação e transporte
local.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta
data, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de setembro de 1991


Contador OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133
CEP 49045 - ARACAJU - SERGIPE

TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 247
(de 04.09.91)

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DIÁRIA
Presidente	01 SM
Conselheiro	90% SM
Diretor Executivo	80% SM
Cargos Técnicos	70% SM
Cargos Auxiliares	60% SM

Aracaju, 04 de setembro de 1991

Contador OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS
Presidente